



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro
– Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

DECRETO Nº. 4476 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**“PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME”**

11 03 2025
[Signature]

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

“Dispõe sobre alteração da Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Nazaré e dá outras providências.”

O Sr. **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de alteração da Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Nazaré.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Nazaré estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição.

Representando: Escola Estadual Tancredo Neves (aluno)

Emanuelly Carvalhos Gomes;

RG: 3193494-3 CPF: 055.653.991-57

Representando: Pais de aluno.

Carla Tavares da Silva

CPF: 007.961.861-89

RG: 1621665-2 SSP/MT

Representando: Assessor (a) pedagógico (a) ou Chefe do Departamento.

Eliani Batista dos Santos

CPF: 981.803.711-15

RG: 1315162-2 SSP/MT

Representando: Professores Estaduais.

Aparecido de Jesus Quevedo

RG: 12224028 SSP/SP CPF: 021.081.648-12

[Signature]



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro
– Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Representando: Professores Municipais.

Eudeane Costa Silva

CPF: 860.883.351-49

RG: 3946509 DGPC/GO

Representando: Poder Executivo Municipal.

João Batista de Siqueira Filho

CPF: 522.096.281-72

RG: 08092168

Representando: Conselho do FUNDEB/PNATE.

Kéte Rita de Oliveira

CPF: 959.584.101-30 RG: 2162420-8 SSP/MT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 4400 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 2.025.


REGINALDO MANTINS DEL COLLE
Prefeito Municipal

Art. 10. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da administração direta e indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 11. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - mediante pedido escrito do consignatário; ou

II - mediante pedido escrito de empregado e servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

Art. 12. Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os órgãos e entidade da administração direta e indireta.

Art. 13. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto Municipal, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto Municipal e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo e inativo aposentado ou pensionista.

Art. 15. Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto Municipal, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 16. O Secretário Municipal de Administração solucionará os casos omissos, por meio de Portaria Municipal.

Art. 17. Ficam revogados as disposições em contrário

Art. 18. Este Decreto Municipal entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 11 de março de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

Objeto: contratação de empresa especializada, para atender as necessidades de formação continuada e assessoria educacional para todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, "º c/c § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ESCOPO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.748.185/0001-43, com sede em Alta Floresta/MT.

Valor total: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 11 de março de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

DECRETO N° 4476 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 4476 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Nazaré e dá outras providências."

O Sr. **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de alteração da Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Nazaré.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Nazaré estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição.

Representando: Escola Estadual Tancredo Neves (aluno)

Emanuelly Carvalhos Gomes;

RG: 3193494-3 CPF: 055.653.991-57

RG: 3680683-8 SSP/MT

Representando: Pais de aluno.

Carla Tavares da Silva

CPF: 007.961.861-89

RG: 1621665-2 SSP/MT

Representando: Assessor (a) pedagógico (a) ou Chefe do Departamento.

Eliani Batista dos Santos

CPF: 981.803.711-15

RG: 1315162-2 SSP/MT

Representando: Professores Estaduais.

Aparecido de Jesus Quevedo

RG: 12224028 SSP/SP CPF: 021.081.648-12

RG: 43213 CTPS/MT

Representando: Professores Municipais.

Eudeane Costa Silva

CPF: 860.883.351-49

RG: 3946509 DGPC/GO

Representando: Poder Executivo Municipal.

João Batista de Siqueira Filho

CPF: 522.096.281-72

RG: 08092168

Representando: Conselho do FUNDEB/PNATE.

Kéte Rita de Oliveira

CPF: 959.584.101-30 RG: 2162420-8 SSP/MT

RG: 1290863-0 SSP/MT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 4400 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 2025.

REGINALDO MANTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

**CAMARA
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Espécie: Contrato N° 001/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT.

Contratada: NAYARA ALMEIDA SOECIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 59.XXX.XXX/0001-46.

Do Objeto: "Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, se necessário, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, o poder legislativo cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade e consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando ainda suporte a Direção Administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré, emitindo pareceres, informações, dentre outros, pelo período de 12 (doze) meses."

Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Forma de pagamento: Mensal

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Nova Nazaré – MT, 10 de março de 2025.

Marcos Vinicius Xavier De Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA
PORTARIA N° 21/2025**

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para ficar responsável pela ouvidoria Municipal da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e da outras providências".

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear responsável pela Ouvidoria Municipal da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT a Senhorita Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, portadora do CPF: n° 007.326.551-50 e RG: n° 007.326.551-50 SSP/MT, conforme Lei Municipal n° 435 de 15 de setembro de 2014.

Art.2° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria n° 25/2017.

Sala da presidência aos 11 dias do mês de março de 2025.

Marcos Vinicius Xavler de Carvalho

PRESIDENTE

DECRETO N°. 4477 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N°. 4477 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Conselho do Fundo Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências. "

O Sr. **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1° - O Conselho do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição:

Representante da Secretaria de Esporte e Lazer. Titular: Marcos Cesar Scherer: CPF: 415.581.461-72 RG:4568627 Suplente: Richardson Arthur Riboli: CPF:024.890.08-10 RG:1620807 SSP/MT

Representante Indicado pela Secretaria Esporte e Lazer. Titular: Hewyllyn Jhorddanny Santana de Siqueira: CPF:703.404.611-52 RG:2796746-8 Suplente: Jose David Siqueira: CPF:251.743.981-87 RG:8765190

Representante da Secretaria de Educação e Cultura. Titular: Wallace Junio Vieira de Oliveira: CPF:028.624.391-18 RG:5150664 Suplente: Wanda Bispo dos Santos: CPF:003.939.741-02 RG:4544038

Representante da Secretaria de Saúde. Titular: Hewyllyn Jhorddanny Santana Siqueira: CPF:703.404.611-52 RG:2796746-8 Suplente: Marcos Giowane de Santana Lino:CPF:030.783.621-59 RG:5350458

Sociedade Civil

Representante da Associação dos Servidores Públicos de Nova Nazaré. Titular: Aduino Laurentino da Silva Neto: CPF:902.628.671-68 RG:1144892-0 Suplente: Claudiomiro Moser: CPF:810.186.901-82 RG:03115119651

Representante dos Atletas Veteranos de Futebol Amador. Titular: José Pereira de Macedo: CPF:395.730.441-53 RG:631504 Suplente: Alair Patrício Ribeiro:CPF:919.833.631-20 RG:131517-38

Representante Profissionais de Educação Física. Titular: Odair José Alves Carneiro: CPF:622.081.871-72 RG:1223765-5 Suplente: Adriano Soares: CPF:825.396.341-68 RG:3283306

Representante da Associação de Comerciantes. Titular: Aderbal Ribeiro de Moraes: CPF:799.895.001-34 RG:11157720 Suplente: Murilo Santana Martins: CPF:077.293.091-06 RG:29914361

Representante do Esporte Aberto. Titular: Gabriel da Silva Teodoro: CPF:703.403.981-08 RG:25867318 Suplente: Andre Pereira Dias: CPF:026.718.561-14 RG:22067562002

Art. 2° - Nos casos em que o titular não poder comparecer ou deixar de fazer parte do órgão ou da entidade, automaticamente seu suplente devesse representá-lo ou assumir o posto de titular. Sendo que o órgão ou entidade ao qual ele representa deverá indicar outro representante.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n°. 4356 DE 09 DE ABRIL DE 2.024. .

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de março de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE: AO CONTRATO N° 017/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024/PMNO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30.